



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 09/03/2013

Horário: 14:00 h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 22 de março de 2013.

Antônio Borges Rabel
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2013

O Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, comarca na comarca de Curitiba, faz saber ao público que, visando a aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA ALENDEZAS NECESSARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO

ABERTURA DAS EMPREISAS: 09/04/2013
Abertura das Empreitas às 14h00

Data da abertura (09/04/2013)

Horário (14h00)

Local (Departamento de Licitações - Praça Municipal)

A entrega do impasse, além de poder ser aberta antes e durante, a qualquer hora, desde que seja feita antes das 18h00h, no dia 22/03/2013 e 04/04/2013 de segunda a sexta-feira, no endereço: VLS - Rua: Manoel de Barros nº 100, Centro - Campo Bonito - Paraná - CEP: 81232-000.

FUBRQUZ - S.R.

Campo Bonito, 22 de março de 2013

Assessor de OPR

CI-106808-A13



AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

O Município de Guajará, Estado do Paraná, faz saber ao público que, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, bem como de áreas comuns, a serem realizadas em todo o território municipal, a ser realizada em 22/03/2013, às 14h00, no endereço: Rua Manoel de Barros nº 100, Centro - Guajará - Paraná - CEP: 81232-000.

CI-1106800-E13

Assessor de OPR

CI-1106707-E13



PRONTUÁRIO Nº 00033 DE 23/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA DO SUL
EDUARDOSTRASSER



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RUA 1901, 190

EDITAL DE CONTRATO

Partes: Município de Itaipava e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de 02 Jantins de Curso de GERENCIAMENTO PESSOAL PROFISSIONAL JOVENS EM OBRAS, no valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), com carga horária de 320 horas, atendendo ao cronograma de 02 (dois) meses, sendo 40 de período de preparação do Programa Escola Jovens em Obras, desde que os alunos atendam o pré-requisito do Curso Fundamental 9º ano, a serem feitas nos municípios de Itaipava e Curitiba. O curso contém o seguinte conteúdo programático: Metodologia, Conteúdo e suas aplicações, Realização de trabalhos, Prática, Ferramentas e materiais, Trabalho de conclusão, Trabalho de conclusão de curso e entrega de produtos. VALOR: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.35.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CI-1106802-E13



AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

O Município de Braganey, Estado do Paraná, faz saber ao público que, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, bem como de áreas comuns, a serem realizadas em todo o território municipal, a ser realizada em 22/03/2013, às 14h00, no endereço: Rua Manoel de Barros nº 100, Centro - Braganey - Paraná - CEP: 81232-000.

CI-1106800-E13

Assessor de OPR

CI-1106729-E13



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RUA 1901, 190

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2013



IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, faz saber ao público que, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, bem como de áreas comuns, a serem realizadas em todo o território municipal, a ser realizada em 22/03/2013, às 14h00, no endereço: Rua Manoel de Barros nº 100, Centro - São Manoel do Paraná - Paraná - CEP: 81232-000.

CI-1106797-E13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TOLOMADA DE PREGOS Nº 007/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, faz saber ao público que, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, bem como de áreas comuns, a serem realizadas em todo o território municipal, a ser realizada em 22/03/2013, às 14h00, no endereço: Rua Manoel de Barros nº 100, Centro - Ibema - Paraná - CEP: 81232-000.

CI-1106798-E13



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
RUA 1901, 190

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 73/2013
Objeto: Contratação de um professor de dança Ballet, dança do ventre, ginástica rítmica, hip hop, dança moderna e jazz, para atender os alunos do Centro Cultural pelo período de 12 (doze) meses. Data de abertura: 06 de abril de 2013 às 14 horas.

O Município de União - PR
Aviso de Licitação
Artur de Brito Rabel
Prestador
CI-1106730-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

014

ERRATA referente ao Aviso de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013 publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11.247
Onde lê-se:

Data de abertura: 09/03/2013

Leia-se:

Data de abertura: 09/04/2013

Ibema, 25 de março de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO IBAEMA



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO IBAEMA

PROPOSTA MUNICIPAL DE BOM SORTE - DOAÇÃO - Estado do Paraná - Município de São Bernardo do Ibaema - inscrita no CNPJ nº 01.410.892/0103 - inscrita no ISENTIVO nº 007/2013. Inscrição Estadual nº 067/2013. Publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11241/13. Data de abertura: 04/03/2013. Hora de abertura: 12h. Dia de entrega: 28 de março de 2013.

CI-1106905-E13



Prefeitura Municipal de Curitiba

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CURITIBA

PROPOSTA MUNICIPAL DE ALMIVA

CITIA DO BOBÓLAZ CARLOS CORREIA Nº 7207 DE 1933/072

Atividade de conservação e manutenção.

PROPOSTA MUNICIPAL DE ALMIVA - CÍTIA DO BOBÓLAZ CARLOS CORREIA Nº 7207 DE 1933/072 - Atividade de conservação e manutenção.

CI-1106924-E13



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROPOSTA MUNICIPAL DE BOM SORTE - DOAÇÃO - Estado do Paraná - Município de Ibaema - inscrita no CNPJ nº 01.410.892/0103 - inscrita no ISENTIVO nº 007/2013. Inscrição Estadual nº 067/2013. Publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11241/13. Data de abertura: 04/03/2013. Hora de abertura: 12h. Dia de entrega: 28 de março de 2013.

CI-1106926-E13



Município de Santa Helena



Município de Santa Helena

PROPOSTA MUNICIPAL DE BOM SORTE - DOAÇÃO - Estado do Paraná - Município de Santa Helena - inscrita no CNPJ nº 01.410.892/0103 - inscrita no ISENTIVO nº 007/2013. Inscrição Estadual nº 067/2013. Publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11241/13. Data de abertura: 04/03/2013. Hora de abertura: 12h. Dia de entrega: 28 de março de 2013.

CI-1106936-E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARILHÃO

CI-1106920-E13

PROPOSTA MUNICIPAL DE BOM SORTE - DOAÇÃO - Estado do Paraná - Município de Amarilhão - inscrita no CNPJ nº 01.410.892/0103 - inscrita no ISENTIVO nº 007/2013. Inscrição Estadual nº 067/2013. Publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11241/13. Data de abertura: 04/03/2013. Hora de abertura: 12h. Dia de entrega: 28 de março de 2013.

Table with columns: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CNPJ, DATA DE ABERTURA, DATA DE ENCERRAMENTO, HORA DE ABERTURA, HORA DE ENCERRAMENTO, DIA DE ENTREGA, HORA DE ENTREGA.

CI-1106922-E13

MUNICÍPIO DE CILVANA

PROPOSTA MUNICIPAL DE BOM SORTE - DOAÇÃO - Estado do Paraná - Município de Cilvana - inscrita no CNPJ nº 01.410.892/0103 - inscrita no ISENTIVO nº 007/2013. Inscrição Estadual nº 067/2013. Publicado no Jornal O Paraná de 23/03/2013 - Edição nº 11241/13. Data de abertura: 04/03/2013. Hora de abertura: 12h. Dia de entrega: 28 de março de 2013.

CI-1106920-E13

SHOPPING WEST SIDE

SEU NEGÓCIO NO SHOPPING WEST SIDE
INFORMAÇÕES 45 3227 5159

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
2 SALAS DE CINEMA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 09 de abril do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoantes as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 - Os Licitantes deverão obrigatoriamente obedecer os seguintes requisitos:

a) Os produtos serão retirados conforme o consumo e solicitação das Secretarias, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nas Secretarias que solicitaram a requisição.

b) A empresa contratada deverá fazer a elaboração da ARTE FINAL para cada item do edital, observando os padrões, cores, e símbolos do Município, para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias de sua solicitação.

c) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente, atendendo a legislação vigente.

d) A empresa contratada deverá possuir Conta Corrente bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

e) Os produtos ou serviços somente poderão ser executados mediante a solicitação escrita desta administração;

1.3 - O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir e/ou contratar os produtos e serviços objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade interna, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a contratação somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 **Para Cadastramento:** O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas contendo os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;

b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;



- c) Cópia do contrato social e última alteração;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
 - e) Documentos pessoais dos sócios;
 - f) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente;
 - g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Documentos pessoais do sócio administrador;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- m) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município;
- o) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso.

3 - DA PROPOSTA (envelope 02)

3.1 A proposta deverá ser datilografada e/ou digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:



- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estar incluída todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo: Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Envelope nº 001 – DOCUMENTAÇÃO

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AV. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, Ibema – Pr.

A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços xxx/2013
ENVELOPE Nº001 – DOCUMENTAÇÃO

REMETENTE:.....

Envelope nº 002 – PROPOSTA

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AV. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, Ibema – Pr.

A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços xxx/2013
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA

REMETENTE:.....



IBEMA

010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por item, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de **R\$ 85.000** (Oitenta e cinco mil reais) para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

020

7- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 12 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

021

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão retirados conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias;
- 10.2 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;
- 10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;
- 10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

11 - DO REAJUSTE

- 11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;
- 13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

022

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 22 de Março de 2013.

Luiz Cezar dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____

a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
nº 007/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ 2013

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

ANEXO I

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Declarante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A

Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

026

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE _____

CNPJ _____ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente, declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, CNPJ sob nº _____, está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____/____/____.

(nome do representante legal)



CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2013.

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 007/2013, que trata de assunto referente a Aquisição a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. Venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ _____ (_____) para execução total dos produtos contratados, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

029

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL, QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurison Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a, conforme discriminação no anexo I do referido edital. Aquisição de Impressos Gráficos em geral que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação no anexo I do referido edital.

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer os seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Os produtos a serem entregues não poderão ter seu prazo de validade inferior a 50% do prazo estabelecido pelo fabricante;
- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;
- d) A elaboração da ARTE FINAL para aprovação desta Administração será em até 3 (três) dias.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

030

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 007/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, no departamento de compras da prefeitura, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

031

- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero, conforme proposta).
- 4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias, durante o período de 12 meses;
- 4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;
- 4.4 A contratada obriga-se a entregar os produtos licitados solicitados através de ordem de compra, no departamento de compras da prefeitura, devidamente acompanhado da nota fiscal;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

03

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema,de.....de 2013.

Contratante: _____

MUNICÍPIO DE IBEMA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Contratado: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

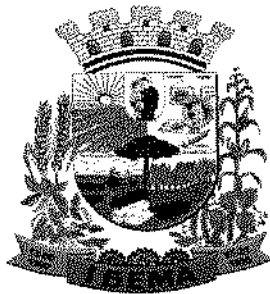
Testemunhas: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Procurador Jurídico: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

036

Anexo impressos gráficos

Item	Produto	Qdade	V. Unit.	V. Total
1	Alvarás p/ Construção - A-4 - impressão colorida(papel cartolina 210g)	500		
2	Alvarás p/ Licença - A-4 - impressão colorida (papel cartolina 210g)	300		
3	Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g)	400		
4	Bls 50x1 Receituário - impressão Colorida16x22 cm (sulfite 90g)	800		
5	Bls 50x1 Referência A-4 - 1 cor (sulfite 75g)	200		
6	Bls 50x3 Súmula de Handebol - auto copiativo impressão colorida 21x29cm - A4	20		
7	Bls 50x3 Súmula de Voleibol - auto copiativo impressão colorida 33x23cm	20		
8	Bls 50x3 Súmula Futebol Sete - auto copiativo impressão colorida 36x27cm	20		
9	Bls 50x3 Súmula Futsal - auto copiativo impressão colorida 36x27 cm	20		
10	Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido	400		
11	Bls Atestado Médico p/ Gestante - 50x2 - impressão colorida	40		
12	Bls Auto Termo - vigilância sanitária - 50x3 - auto copiativo 22x32cm	40		
13	Bls Comunicação interna 100x1 color sulfite 75g color.	300		
14	Bls Ordem de Compra 4 vias papel auto copiativo color - 15x20cm	400		
15	Bls Ordem retirada Combustíveis 3 vias - auto copiativo - 10x15cm	200		
16	Bls Receituários Controlado B - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)	300		
17	Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida	200		
18	Bls Recomendações - 50x1 impressão colorida (16x22cm)	40		
19	Bls Registro Diário de Aplicação Ultrabaixo 1 via 50x1 - 1 cor	40		
20	Bls Registro Diário de Serviços Antivetorial (Dengue) 1 via 50x1 (21x31cm)	40		
21	Bls Registro Semanal Serv. Antivetorial 1 via 50x1 (21x31cm)	40		
22	Bls Termo de Responsabilidade (esporte) 15x20cm (impressão colorida) 50x1	10		
23	Bls de Ordem de Uso (ginásio de esportes) 50x2 auto copiativo	20		
24	Carimbos Automáticos grande P40	40		
25	Carimbos Médio Automático P20	40		
26	Carimbos Pequeno Automático P10	40		
27	Cartazes tam. 33x48cm - couche 170g(imp. colorida com verniz) - Divulgação das diversas Secretarias do Município	1500		
28	Cartazes tam. 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas Secretarias do Município	800		
29	Carteirinha Transporte Escolar - impressão colorida - 8x12cm - sulfite 180g	1400		
30	Carteirinhas de Hipertensão - 10x15cm - sulfite 180g F/V impressão colorida	800		
31	Carteirinhas SISVAN - Avaliação Nutricional - sulfite 180g 22x32cm	800		
32	Certificado de Registro Cadastral (couche 300g) 22x32cm (impressão colorida)	800		
33	Certificado para conferências e conclusões de cursos Ação Social/Educação - papel metalizado 300g - 22x32cm (personalizado) impressão colorida	1000		
34	Crachás para conferências -12x15cm - papel couche 300g - impressão colorida - personalizado com corte especial e suporte	1500		
35	Envelopes 114x229 imp. color	10000		
36	Envelopes 160x22 imp color.	8000		
37	Envelopes 180x240 imp. color	8000		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

037

38	Envelopes 240x340 imp. color.	8000		
39	Envelopes 260x360 imp. Color	4000		
40	Envelopes para Livro - impressão colorida com corte especial 11x16cm fechado	5000		
41	Fichas Ambulatoriais 8x12 cm impressão em 1 cor (papel sulfite 90g)	5000		
42	Fichas cont. combustíveis- controle de veículos F/V - 1 cor (sulfite 240g) 22x32cm	600		
43	Fichas Clínica Dentária - sulfite 180g 16x22cm - F/V - 1 cor	2000		
44	Fichas de Atleta - sulfite 180g - impressão colorida 8x10cm	600		
45	Fichas Devolução Livros - sulfite 180g - imp. Colorida 10x15cm	2000		
46	Fichas Domiciliar - papel adesivo - color - 8x16 cm	5000		
47	Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm	5000		
48	Fis Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfite 90g)	50000		
49	Fis Cadastro Ação Social 32x44cm papel 120g F/V -1 cor	1000		
50	Fis DAM picotada sem impressão A-4 (picote especial) sulfite 75g	10000		
51	Fis Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulfite 90g)	2000		
52	Fis Prescrição Médica - 1 cor- (F/V) (papel sulfite 90g) 22x32cm	8000		
53	Fis Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)	4000		
54	Fis SUS amarela - F/V (papel super bond amarelo 75g)	3000		
55	Folders 22x32cm F/V - impressão colorida(papel couche 150g) divulgação das diversas secretarias	20000		
56	Formulário contínuo para nota fiscal de produtos rurais (4 vias) - papel autocopiativo	5000		
57	Laudos de AIH 1 via F/V - 22x32cm (papel sulfite 75g)	6000		
58	Laudos p/ solicitação de Internação - 1 via -1 cor (sulfite 75g)	6000		
59	Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vinco	1200		
60	Pastas para nota fiscal de produtor rural (cartão supremo 250g) - 33x66cm impressão colorida	1500		
61	Pastas 32x47cm - papel couche 300- colorida com verniz e com suporte trilho	3000		
62	Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - com laminação fosca mais verniz local e relevo na logo (brasão)	1000		

0,00

Elaboração da ARTE FINAL para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 007/2013 de: 22 de março de 2013

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 09 de Abril 2013 às 14:00 hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ :

ENDEREÇO:

CIDADE:

Recebido em

____/____/____

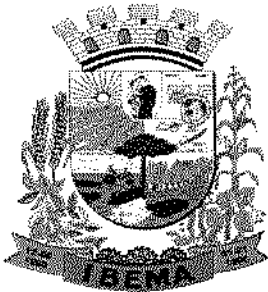
OBJETO:

Aquisição de Materiais de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

268

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2013, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. Inicialmente a comissão constatou que (08) oito empresas retiraram o Edital, sendo elas: **RF Fernandes & LS Fernandes Ltda - ME, Liarte Vendas e Serviços Ltda - ME, J B Card Indústria e Comércio Ltda, J M B Aresta ME, LF Alves e Cia Ltda - ME, Colla e Silva Ltda - ME, Gráfica Igol Ltda -EPP e A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.** Todas devidamente cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **RF Fernandes & LS Fernandes Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Rafael Francisco Fernandes; a empresa **Liarte Vendas e Serviços Ltda - ME**, foi representada pelo procurador Sr. Jeferson Lopes; a empresa **J B Card Indústria e Comércio Ltda**, foi representada pelo procurador Sr. Jair Bertoncelli; a empresa **J M B Aresta - ME**, foi representada pelo procurador Sr. Fabiano Augusto Nunes; a empresa **LF Alves e Cia Ltda -ME**, foi representada pelo procurador Sr. Antonio da Rosa; a empresa **Colla e Silva Ltda - ME**, foi representada pelo proprietário Sr. Edenir Colla; a empresa **Gráfica Igol Ltda -EPP**, foi representada pelo Sr. Marcio Garcia, devidamente credenciado; a empresa, **A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda**, foi representada Willian César Rodrigues, devidamente credenciado. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolados dentro do prazo previsto. Foram abertos os envelopes "001", contendo os documentos de habilitação. A empresa **J M B Aresta ME** trocou a numeração dos envelopes e a Certidão Municipal estava vencida, porém foi beneficiado pela Lei Complementar 123/2006, tendo 04 (quatro) dias para apresentar nova certidão. A empresa **Gráfica Igol Ltda -EPP** não apresentou a Declaração de Adjudicatário, conforme o item 2.2 letra "n" do edital; a empresa **LF Alves e Cia Ltda -ME** não apresentou a Certidão de FGTS, a Certidão de Falência e Concordata apresentou vencida e faltou a Declaração de Adjudicatário, conforme o item 2.2 letra "n" do edital; a empresa **A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda**, não apresentou a Declaração de Adjudicatário, conforme o item 2.2 letra "n" do edital; a empresa **Liarte Vendas e Serviços Ltda - ME** não apresentou documentos do sócio administrador; a empresa **J B Card Indústria e Comércio Ltda** apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida; a empresa **Colla e Silva Ltda - ME** apresentou a Declaração de Adjudicatário em desacordo com o edital, ficando portanto essas empresas desabilitadas para participar na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, os envelopes não foram devolvidos na sequência, ficando os mesmos com a Comissão. Ficando, portanto, habilitada somente a empresa **RF Fernandes & LS Fernandes Ltda - ME** para a abertura do envelope da proposta. Considerando que as empresas: **Liarte Vendas e Serviços Ltda - ME e Colla e Silva Ltda - ME** manifestaram interesse de interpor recurso. A data da abertura dos envelopes das propostas de preços será definida, após prazo



IBEMA

269

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

recursal e contra recursal, ficando a Comissão responsável em avisar a data para as empresas habilitadas à abertura das propostas. Nada mais havendo, eu **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Rafael Gomes Rocha
Membro


Rafael Francisco Fernandes
Proprietário


Jeferson Lopes
Representante


Jair Bertocelli
Representante


Fabiano Augusto Nunes
Representante


Antonio da Rosa
Representante



270

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Marcio Garcia

Marcio Garcia
Representante

Edenir Colla

Edenir Colla
Proprietário

Willian César Rodrigues

Willian César Rodrigues
Representante

[Handwritten signatures]



IBEMA


PREFEITURA DO MUNICÍPIO

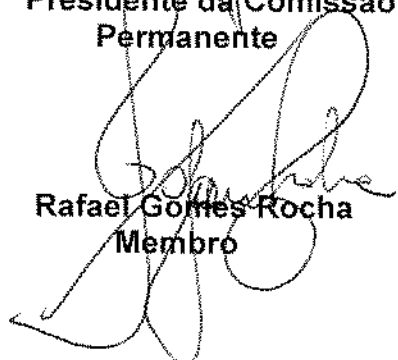
ADM 2013 / 2016

271

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às quatorze e trinta horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, após o prazo recursal, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços do Edital de Tomada de Preços 007/2013, que tem como objeto Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município. Das empresas participantes (02) duas foram habilitadas para participarem desta etapa. A empresa **J M B Aresta – ME**, a qual havia-se concedido prazo para apresentação da CND Municipal, apresentou intempestivamente e já vencida. A comissão acolheu o Recurso da empresa **Colla e Silva Ltda – ME**, e a empresa **RF Fernandes & LS Fernandes Ltda – ME** não interpôs Contra Recurso. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa, **RF Fernandes & LS Fernandes Ltda – ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 53.802,00** (Cinquenta e três mil oitocentos e dois reais). A empresa **Colla e Silva Ltda – ME**, foi vencedora apresentando sua proposta no valor global de **R\$ 39.053,00** (Trinta e nove mil e cinquenta e três reais), sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Inês Taborda de Oliveira**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelos representantes presentes, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão
Permanente


Rafael Gomes Rocha
Membro


Inês Taborda de Oliveira
Secretária


Edeni Colla
Proprietário



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


ADM 2013 / 2016

273

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Rafael Gomes Rocha, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 007/2013, que tem como objeto a Aquisição de Impressos Gráficos em geral, que serão destinados as diversas Secretarias do Município, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação à empresa "**Colla e Silva Ltda-ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 02 de maio de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

Município de Missal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL MARIA ROSA
LICITAÇÃO Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITA MUNICIPAL MARIA ROSA
LICITAÇÃO Nº 004/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

ANUNCIANDO a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais de consumo...

Table with columns: Nº DO COM. VALOR ATÉ R\$, Nº DO COM. VALOR ATÉ R\$. Rows include items like 'Papel sulfite A4', 'Papel sulfite A5', etc.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...



PORTABILIDADE DE SEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO DE CAMPO BONITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

CI-1109573-E13

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

Prefeitura Municipal de Anahy

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...



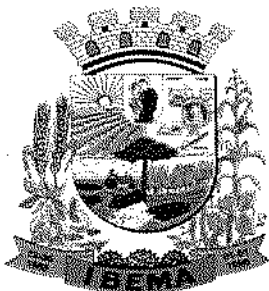
IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO/JURISDIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

275

CONTRATO Nº 052/2013

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL, QUE SERÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 132, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.132.932/0001-48, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Edeni José Colla, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 132, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.187.482-1 SSP/PR e do CPF nº 581.175.719-00.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objetivo a, conforme discriminação no anexo I do referido edital. Aquisição de Impressos Gráficos em geral que serão destinados as diversas Secretarias do Município, conforme discriminação:

Produto	Qtde	V. Unit.	V. Total
Alvarás p/ Construção - A-4 - impressão colorida(papel cartolina 210g)	500	0,40	200,00
Alvarás p/ Licença - A-4 - impressão colorida (papel cartolina 210g)	300	0,70	210,00
Bls 50x1 Marcação Consulta - 8x12 cm - (sulfite 150g)	400	0,40	160,00
Bls 50x1 Receituário - impressão Colorida16x22 cm (sulfite 90g)	800	0,80	640,00
Bls 50x1 Referência A-4 - 1 cor (sulfite 75g)	200	1,90	380,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Bls 50x3 Súmula de Handebol - auto copiativo impressão colorida 21x29cm - A4	20	10,00	200,00
Bls 50x3 Súmula de Voleibol - auto copiativo impressão colorida 33x23cm	20	10,00	200,00
Bls 50x3 Súmula Futebol Sete - auto copiativo impressão colorida 36x27cm	20	10,00	200,00
Bls 50x3 Súmula Futsal - auto copiativo impressão colorida 36x27 cm	20	10,00	200,00
Bls Atestado Médico 50x1 - 15x20cm- colorido	400	0,80	320,00
Bls Atestado Médico p/ Gestante - 50x2 - impressão colorida	40	4,00	160,00
Bls Auto Termo - vigilância sanitária - 50x3 - auto copiativo 22x32cm	40	2,60	104,00
Bls Comunicação Interna 100x1 color sulfite 75g color.	300	2,70	810,00
Bls Ordem de Compra 4 vias papel auto copiativo color - 15x20cm	400	5,00	2000,00
Bls Ordem retirada Combustíveis 3 vias - auto copiativo - 10x15cm	200	2,00	400,00
Bls Receituários Controlado B - Azul 20x1 - (papel S.B azul 90g)	300	3,00	900,00
Bls Receituários Especial Branco- 50x2 - 15x20cm (papel autocopiativo) impressão colorida	200	4,00	800,00
Bls Recomendações - 50x1 impressão colorida (16x22cm)	40	1,00	40,00
Bls Registro Diário de Aplicação Ultraabaixo 1 via 50x1 - 1 cor	40	1,50	60,00
Bls Registro Diário de Serviços Antivetorial (Dengue) 1 via 50x1 (21x31cm)	40	1,50	60,00
Bls Registro Semanal Serv. Antivetorial 1 via 50x1 (21X31cm)	40	1,00	40,00
Bls Termo de Responsabilidade (esporte) 15x20cm (impressão colorida) 50x1	10	3,50	35,00
Bls de Ordem de Uso (ginásio de esportes) 50X2 auto copiativo	20	10,00	200,00
Carimbos Automáticos grande P40	40	30,00	1200,00
Carimbos Médio Automático P20	40	24,00	960,00
Carimbos Pequeno Automático P10	40	17,00	680,00
Cartazes tam. 33x48cm - couche 170g(imp. colorida com verniz) - Divulgação das diversas Secretarias do Município	1500	1,00	1500,00
Cartazes tam. 44x64 cm- couche 170 g (imp. colorida com verniz) Divulgação das diversas Secretarias do Município	800	1,50	1200,00
Carteirinha Transporte Escolar - impressão colorida - 8x12cm - sulfite 180g	1400	0,10	140,00
Carteirinhas de Hipertensão - 10x15cm - sulfite 180g F/V impressão colorida	800	0,13	104,00
Carteirinhas SISVAN - Avaliação Nutricional - sulfite 180g 22x32cm	800	0,30	240,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

277

Certificado de Registro Cadastral (couche 300g) 22x32cm (impressão colorida)	800	0,40	320,00
Certificado para conferências e conclusões de cursos Ação Social- papel metalizado 300g - 22x32cm (personalizado) impressão colorida	1000	0,50	500,00
Crachás para conferências -12x15cm - papel couche 300g - impressão colorida - personalizado com corte especial e suporte	1500	0,20	300,00
Envelopes 114x229 imp. color	10000	0,17	1700,00
Envelopes 160x22 imp color.	8000	0,20	1600,00
Envelopes 180x240 imp. color	8000	0,30	2400,00
Envelopes 240x340 imp. color.	8000	0,30	2400,00
Envelopes 260x360 imp. Color	4000	0,30	1200,00
Envelopes para Livro - impressão colorida com corte especial 11x16cm fechado	5000	0,09	450,00
Fichas Ambulatoriais 8x12 cm impressão em 1 cor (papel sulfite 90g)	5000	0,02	100,00
Fichas cont. combustíveis- controle de veículos F/V - 1 cor (sulfite 240g) 22x32cm	600	0,30	180,00
Fichas Clínica Dentária - sulfite 180g 16x22cm - F/V - 1 cor	2000	0,03	60,00
Fichas de Atleta - sulfite 180g - impressão colorida 8x10cm	600	0,10	60,00
Fichas Devolução Livros - sulfite 180g - imp. Colorida 10x15cm	2000	0,05	100,00
Fichas Domiciliar - papel adesivo - color - 8x16 cm	5000	0,05	250,00
Fichas Empréstimo Livros - cartolina - color 10x15cm	5000	0,04	200,00
Fis Carta Timbrada 21x29,7cm impressão colorida (papel sulfite 90g)	50000	0,05	2500,00
Fis Cadastro Ação Social 32x44cm papel 120g F/V -1 cor	1000	0,29	290,00
Fis DAM picotada sem Impressão A-4 (picote especial) sulfite 75g	10000	0,02	200,00
Fis Notificação de Infecção Hospitalar - 22x32cm (papel sulfite 90g)	2000	0,05	100,00
Fis Prescrição Médica - 1 cor- (F/V) (papel sulfite 90g) 22x32cm	8000	0,07	560,00
Fis Prontuário Médico 22x32 cm - 50x1 (papel sulfite 90g)	4000	0,07	280,00
Fis SUS amarela - F/V (papel super bond amarelo 75g)	3000	0,09	270,00
Folders 22x32cm F/V - impressão colorida(papel couche 150g) divulgação das diversas secretarias	20000	0,10	2000,00
Formulário contínuo para nota fiscal de produtos rurais (4 vias) - papel autocopiativo	5000	0,40	2000,00
Laudos de AIH 1 via F/V - 22x32cm (papel sulfite 75g)	6000	0,06	360,00
Laudos p/ solicitação de Internação - 1 via -1 cor (sulfite 75g)	6000	0,03	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Pastas individuais de alunos cartolina 180g - 44x64cm com vinco	1000	0,40	400,00
Pastas para nota fiscal de produtor rural (cartão supremo 250g) - 33x66cm impressão colorida	1500	0,50	750,00
Pastas 32x47cm - papel couche 300- colorida com verniz e com suporte trilho	3000	0,70	2100,00
Pastas tam. 32x47cm papel couche 300g - com laminação fosca mais verniz local e relevo na logo (brasão)	1000	0,90	900,00

39.053,00

1.2 O Contratado deverá obrigatoriamente obedecer os seguintes requisitos:

a) Os produtos deverão ser entregues no departamento de compras da Prefeitura, conforme o consumo e solicitação das Secretarias, mediante a entrega da ordem de compra, e deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis atendendo as especificações das Secretarias que solicitarem a requisição;

b) A empresa contratada deverá fazer a elaboração da ARTE FINAL para cada item do edital, observando os padrões, cores, e símbolos do Município, para aprovação desta Administração em até 3 (três) dias de sua solicitação;

c) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

d) A empresa contratada deverá possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

e) Os produtos ou serviços somente poderão ser executados mediante a solicitação escrita desta Administração mediante ordem de compra.

1.3 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir e/ou contratar os produtos e serviços objetos deste contrato de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade interna, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a contratação somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente de desta condição.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 007/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da CONTRATADA, bem como todos os documentos que serviram de base para a contratação.



CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e entregar os produtos licitados de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, cíveis ou criminais, que possam ocorrer em razão do fornecimento ou não, dos produtos objetos deste instrumento;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- e) Entregar os produtos licitados, solicitados através de ordem de compra, em até 03 dias da solicitação, no departamento de compras da prefeitura, devidamente acompanhado da nota fiscal;
- f) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- g) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 39.053,00** (Trinta e nove mil e cinquenta e três reais, conforme proposta).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme a necessidade atendendo solicitação das Secretarias, durante o período de 12 meses;

4.3 O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

4.4 A contratada obriga-se a entregar os produtos licitados solicitados através de ordem de compra, no departamento de compras da prefeitura, devidamente acompanhado da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência para fins de pagamento, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

281

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510; 02.007.08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000; 02.007.08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.008.12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103 e 107; 02.008.12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 104; 02.010.10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369; 02.011.08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 718; 02.012.08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000; 02.010.10.301.6000.2.046 – Gestão da Clínica da Mulher e da Criança – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

282

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS



14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema, 03 de maio de 2013.

Contratante:


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Contratado: _____

COLLA E SILVA LTDA

Edeni José Colla

Sócio Administrador

Testemunhas: _____

Procurador Jurídico: _____

Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Colla e Silva Ltda.

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, que serão destinados as Diversas Secretarias do Município.

VALOR: R\$ 39.053,00 (Trinta e nove e cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Ibema - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Corbélia - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAUA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Portaua - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Corbélia - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAUA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Portaua - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Corbélia - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAUA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Portaua - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
 Governo Municipal

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Corbélia - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAUA
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Portaua - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓESTE
 Avenida Brasil, 1130 - Centro - Lindóeste - Paraíba

DECRETO Nº 11.283
 DE 05 DE MAIO DE 2013